



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 541/1969

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial para pagamento de juros ao Banco do Estado do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), a fim de atender o pagamento de juros devidos ao Banco do Estado do Paraná S.A, proveniente de empréstimos contrários e liquidados no exercício anterior.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior correrá o Superávit do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
21 de julho de 1969.

MARIO FONSECA

Prefeito Municipal